



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E DO CONHECIMENTO

OFÍCIO Nº 22/2023/SGP/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023.

Ao Senhor
JOSE ANTONIO RODRIGUES
Superintendente de Gestão Administrativa e Aquisições
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
Av. Rio Branco, 65, 12º andar - Centro
CEP: 20090-004 – Rio de Janeiro/RJ

Assunto: Relatório de Gestão de Riscos do Plano de Contratação Anual – PCA 2023.

Referência: **OF. 172/2023/SGA-CA/SGA/ANP-RJ-e(SEI 3306079)**

Senhor,

Dentre os itens destacados, aqueles relativos a mobiliário para escritório não tiveram as contratações iniciadas considerando a nova realidade imposta pelo PGD, de forma que ainda não foram retomadas as capacitações presenciais de forma mais constante. Num cenário de restrição orçamentária, tais aquisições acabaram não sendo priorizadas e serão reanalisadas no próximo exercício.

No que concerne à aquisição de EPIs, a atuação da SGP se restringiu ao período da pandemia, não tendo mais atribuições a esse respeito.

No âmbito das contratações de TI, ainda resta ser dado encaminhamento ao processo de contratação do software de administração de biblioteca. No entanto, o eventual desembolso, caso a contratação seja aprovada, deverá ser realizado ao longo de 2024. Quanto à aquisição de 10 licenças da

ferramenta de mural digital para facilitação de oficinas e desenhos de fluxos, ainda há expectativa de que o processo seja finalizado em 2023.

Ainda há expectativa de aquisição de serviço para análise de perfil, caso haja orçamento disponível até o fim do ano.

Quanto ao item recrutamento e seleção, houve desembolso relativo à contratação de banca para organização do processo seletivo para contratação temporária . No entanto, tendo em vista que o concurso público da ANP para recomposição do quadro efetivo ainda não foi aprovado pelo Governo Federal, nossa expectativa é que os eventuais desembolsos com contratação de banca ocorram apenas em 2024, considerando que mesmo que haja aprovação ainda esse ano, não haverá tempo hábil para que os desembolsos ocorram ainda em 2023.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GUALTER FERNANDO LEMOS DO AMARAL**, **Superintendente de Gestão de Pessoas e do Conhecimento**, em 26/09/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3422541** e o código CRC **B3C2FCA8**.

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br